

**PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL
EDITAL N.º 10/2022 – DINOVA**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretoria de Inovação, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo para concessão de bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial, no projeto “Tratamento superficial de menor impacto ambiental como alternativa ao processo industrial aplicado em implantes de titânio”, vinculado a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas da Universidade Feevale, alinhado as normas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI), vinculadas ao projeto “Tratamento superficial de menor impacto ambiental como alternativa ao processo industrial aplicado em implantes de titânio”, na modalidade DTI-A, para os candidatos aprovados no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **27 de julho a 19 de agosto de 2022, até as 18h**, por meio de envio, para o correio eletrônico projetos@feevale.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 10/2022 – DINOVA:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma da maior formação acadêmica;
- c) Cópia do *Curriculum Vitae*;
- d) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;

3. DA VAGA

O programa oferecerá **02 (duas) bolsas**, na modalidade apresentada abaixo:

Quantidade de Bolsas	Modalidade	Valor mensal	Duração	Formação
1	DTI A	R\$ 4.000,00	36 meses	Engenharias, Química.
1	DTI A	R\$ 4.000,00	36 meses	Farmácia, Biomedicina, Biologia.

4. ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos.

4.1 Dos candidatos à bolsa DTI A

O candidato indicado para recebimento da bolsa DTI A deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- a) Comprovar formação, com titulação de doutor;
- b) Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul, durante a vigência da bolsa
- g) Para o bolsista 1: É desejável experiência comprovada na área de tratamentos superficiais, anodização, deposição por sol-gel, métodos eletroquímicos, microscopia, análises de caracterização.
- h) Para o bolsista 2: É desejável experiência comprovada na área de ecotoxicologia, modelos *in vitro* e *in vivo* de biocompatibilidade, microscopia e análises de caracterização.

5. DAS ATIVIDADES E TAREFAS DOS BOLSISTAS DTI

5.1 O bolsista 1 executará as tarefas a seguir:

- a) Obtenção e caracterização do extrato vegetal;
- b) Processo de anodização e sol-gel;
- c) Atuação em todas as etapas do projeto de caracterização e análises.
- d) Interpretação de resultados e elaboração de artigos científicos;
- e) Confecção e envio de relatórios para prestação de contas.

5.2 O bolsista 2 executará as tarefas a seguir:

- a) Obtenção e caracterização do extrato vegetal;
- b) Análises *in vivo* e *in vitro* de biocompatibilidade e ecotoxicológicas;
- c) Atuação em todas as etapas do projeto de caracterização e análises.
- d) Interpretação de resultados e elaboração de artigos científicos;
- e) Confecção e envio de relatórios para prestação de contas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à coordenação do projeto “Tratamento superficial de menor impacto ambiental como alternativa ao processo industrial aplicado em implantes de titânio”, aprovado no Edital de Chamada Pública MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020, promover e acompanhar o processo seletivo dos candidatos, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Universidade Feevale.

- a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site (<https://editais.feevale.br/>) conforme cronograma deste edital;
- b) Após a divulgação da pontuação inicial do candidato, poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail projetos@feevale.br, conforme cronograma;
- c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista;
- d) É responsabilidade do candidato verificar a avaliação realizada, acessando o site (<https://editais.feevale.br/>) e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital;
- e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre os resultados e/ou sobre o prazo de recurso;
- f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis on-line no site (<https://editais.feevale.br/>), conforme cronograma deste edital;
- g) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados;
- h) A coordenação do projeto ‘Tratamento superficial de menor impacto ambiental como alternativa ao processo industrial aplicado em implantes de titânio’ poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se julgar necessário;
- i) A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas para o projeto em questão.

6.1 DAS ETAPAS

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação	27/07/2022
Inscrição online e entrega dos documentos	Entre 27/07/2022 e 19/08/2022
Divulgação dos resultados da primeira etapa – Análise do Currículo	23/08/2022
Segunda Etapa - Entrevistas individuais	Entre 24/08/2022 e 26/08/2022
Divulgação da Seleção após a segunda etapa	26/08/2022
Prazo para solicitação de reconsideração	De 26/08/2022 até 29/08/2022
Avaliação das reconsiderações	30/08/2022

Divulgação do resultado final	01/09/2022
-------------------------------	------------

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito, em relação aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
A	Análise do Currículo	7	0 a 10
B	Entrevistas	3	0 a 10

6.2.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação do currículo do candidato seguem o quadro abaixo.

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Pós-Doutorado em áreas afins ao projeto	1,0	1,0
Experiência profissional na área de atuação do projeto	0,5 pontos por ano de atividade comprovada	3,0
Artigos com fator de impacto $\geq 1,5$ na área de atuação/formação nos últimos 5 anos.	0,5 pontos por artigo	6,0
Artigos com fator de impacto $< 1,5$ na área de atuação/formação nos últimos 5 anos.	0,25 pontos por artigo	

6.2.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elaborar propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com o foco alinhado ao perfil das Atividades e Tarefas do Bolsista DTI, conforme item 5 deste edital	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

a) No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Resolução Reitoria N.º 11/2019, antes da publicação dos trabalhos.

b) No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados”, é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).

c) O solicitante que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento.

d) O não cumprimento desta determinação implicará a oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento à União.

e) Atender aos compromissos do bolsista estabelecidos pelo Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI.

f) O não cumprimento dos compromissos será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente edital.

8. CONCESSÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa:

a) Informar dados bancários (conta e agência) junto ao banco Banrisul, para recebimento do valor da bolsa.

b) Entregar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa preenchido com os dados do bolsista, assinado por ambos e por uma testemunha, a ser entregue em uma via, através do e-mail projetos@feevale.br, não datado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pela coordenação do projeto e Universidade Feevale.

Novo Hamburgo, 27 de julho de 2022.